

## RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 01, de 19/01/2026.

*Suplementa Dotação Orçamentária.*

**CLAUDIO VOLNEI SENS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUPLEMENTAR** a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

|                   |   |
|-------------------|---|
| Órgão:            | <b>01 – CISAMAVI</b>                                |
| Unidade           | <b>001 – CISAMAVI</b>                               |
| Programa          | 0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí |
| Projeto/Atividade | 2.001 – GERÊNCIA TEMÁTICA – SERVIÇOS DE SAÚDE       |
| Função            | 10 – Saúde  |
| Subfunção         | 301 – Atenção Básica                                |
| Elemento          | 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas             |
| Fonte de Recursos | 2.632.0000.1073 – Recursos SES - Estado - Superávit |
| Valor:            | R\$ 2.145.442,15                                    |

**Art. 2º** Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício 2025 na seguinte fonte de recurso:

2.632.0000.1073 – Recursos SES - Estado – Superávit

**Art. 3º SUPLEMENTAR** a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

|                   |   |
|-------------------|---|
| Órgão:            | <b>01 – CISAMAVI</b>  |
| Unidade           | <b>001 – CISAMAVI</b>   |
| Programa          | 0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí   |
| Projeto/Atividade | 2.001 – GERÊNCIA TEMÁTICA – SERVIÇOS DE SAÚDE   |
| Função            | 10 – Saúde  |
| Subfunção         | 301 – Atenção Básica  |
| Elemento          | 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas   |
| Fonte de Recursos | 2.880.0000.0007 – Recursos Próprios dos Consórcios – Prestação de Serviços de Saúde - Superávit |
| Valor:            | R\$ 326.421,32  |

**Art. 4º** Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício 2025 na seguinte fonte de recurso:

2.880.0000.0007 – Recursos Próprios dos Consórcios – Prestação de Serviços de Saúde – Superávit

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2026.

Claudio Volnei Sens  
 Presidente do CISAMAVI